



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

EDITAL DE LEILÃO PMI Nº 001/2014

O Município de Inconfidentes, CNPJ nº 18.028.829/00001-68, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia 04/11/2014 em Inconfidentes - MG, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1- DO OBJETO:

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados:

1.2- Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

1.3- As fotos no site são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

Lote	çã	Quant.	Avaliação	Débitos R\$
01	VW Santana Comfortline, placa HMN-4593, cor preta, ano/modelo 2006/2006, chassi 9BWAC03X36P001573. No estado e condições que se encontra.	01	6.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
02	VW Gol 16V Power, placa HMM-7707, cor preta, ano/modelo 2001/2002, chassi 9BWCA05X02P036299. No estado e condições que se encontra.	01	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
03	Microônibus Marcopolo Volare A5 ESMO, 20 lugares, placa HMN-0864, cor branca, ano/modelo 2004/2004, chassi 93PB0SC1S4C012073. No estado e condições que se encontra.	01	18.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
04	Caminhonete Ambulância Fiat Ducato M. Rontan, placa HMG-2742, cor branca, ano/modelo 2004/2004, chassi 93W231H2141014418. No estado e condições que se encontra.	01	15.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
05	Caminhonete Fiat Doblô Cargo Ambulância, placa GMF-4486, cor branca, ano/modelo 2004/2005, chassi 9BD22315852006351. No estado e	01	5.000,00	A ser apurado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES CEP: 37576-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

	condições que se encontra.			arrematante.
06	Caminhão Basculante Ford F-14000 HD, placa GMM-9203, cor branca, ano/modelo 1997/1997, chassi 9BFXTNSZ4VDB41340. No estado e condições que se encontra.	e01	35.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
07	Caminhão Basculante Ford F-14000 HD, placa GMM-9202, cor branca, ano/modelo 1997/1997, chassi 93FXTNSZ3VDB39529. No estado e condições que se encontra.	e01	30.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
08	Caminhonete C. Aberta Ford Courier 1.6 L, placa HMN-5201, cor branca, ano/modelo 2006/2007, chassi 9BFNSZPPA7B994382. No estado e condições que se encontra.	e01	4.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
09	Retroescavadeira Case 580H, chassi 6971, cor amarela, ano 1982. No estado e condições que se encontra.	01	12.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
10	Retroescavadeira Case 580H, chassi JHF0005370, cor amarela. No estado e condições que se encontra.	01	15.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
11	Trator Valtra Valmet 785, chassi 07852W43990, cor amarela, ano 1997. No estado e condições que se encontra.	01	19.000,00	A ser apurado pelo arrematante.

2- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - Local: Centro Comunitário Municipal - Rua Cláudio Manoel da Costa, 214, Centro, Inconfidentes/MG, CEP: 37.576-000.

2.2 - Data: 04/11/2014

2.3 - Horário: 13:00 horas.

3- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

3.1.1 - Local: Pátio da Prefeitura Municipal - Rua Eng. Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP: 37.576-000.

3.1.2 – Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

3.1.3 – Data: 27/10/2014 a 04/11/2014 (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES CEP: 37576-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada e leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de Fabricação, potencia, problemas mecânicos, Nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse numero não esteja legível e por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPE, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Servidores municipais de Inconfidentes não poderão oferecer lance.

4.1.1 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
3. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES CEP: 37576-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

4. Poderão oferecer lance através do site www.lucasleiloeiro.com.br, aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas.

5 - DOS LANCES DA ARREMATÇÃO

5.1 - Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2 - Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

5.3 – Será aceito lances on line (via internet) através do site www.lucasleiloeiro.com.br, até o dia 24/10/2014 antes da realização do leilão, aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e com o termo de adesão assinado com firma reconhecida em cartório e enviado via correio devendo estar com seu cadastro ativo.

5.3.1 – Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.lucasleiloeiro.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Duvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (37)3242-2001.

5.3.1.2- O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões on lines e presenciais

5.4 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.5 – Após assinado a “ficha interna de arrematação” não será alterado o arrematante.

5.6 – Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES CEP: 37576-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

6- DO PAGAMENTO.

6.1 - O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, ao Leiloeiro, por meio de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal.

6.2 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.2.3 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, a vista, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

6.3 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

6.4 – Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão e despesa se houver após a realização do leilão presencial através de depósito em conta a ser informada pelo leiloeiro.

6.5 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES CEP: 37576-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

6.5.1 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

6.6 – As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.7- Os cheques substituídos (caução) pela guia de arrecadação quitada, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão a disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.

6.8 – Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 06 deste edital durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

7.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.3 – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

7.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Carta de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8 – Da Transferência de Propriedade

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

8.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratada e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9 - DA ATA:

9.1 – Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1– Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES CEP: 37576-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

10.2- Não reconhecerá a Contratante e leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

10.3- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.4 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Inconfidentes/MG, 30 de setembro de 2014.

Rosângela Maria Dantas

Prefeita Municipal de Inconfidentes